



A Sua Senhoria Senhor
Agente de Contratação
Setor de Licitação da Prefeitura de Brejão/PE.
Nesta.

Assunto: Autorização. Processo Administrativo. Prosseguimento.

Os Gestores Municipais, no uso de suas atribuições legais, que subescreve, considerando a necessidade na escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA PREFEITURA – SECRETARIAS, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para contratação na execução dos serviços/locação de estrutura e equipamentos para eventos, bem como a necessidade de busca de empresas com atividade para objeto, **determino** a realização das seguintes providências:

1. O competente Processo Administrativo, com regras pertinentes contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 034, de 23 de julho de 2025, e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público, com a juntada do presente termo, acompanhado da solicitação e demais instrumentos de planejamento, anexos;
2. Conforme elaboração pelo Setor competente com formalização da planilha quanto à pesquisa de preços, Projeto Básico/Termo de Referência, orçamento de preços base e demais instrumentos de planejamento;

Portanto, na qualidade de Ordenadores de Despesas, **AUTORIZO** o Agente de Contratação, à continuidade do Processo Licitatório para Adesão à Ata de Registro de Preços, observando-se, em tudo, a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 034, de 23 de julho de 2025, e aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Gabinete do Prefeito
Brezão/PE, 22 de agosto de 2025.



Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito



LB Barros
Luana Batista Martins de Barros
Secretaria Municipal de Educação
Gestora do FME
Portaria n. 005/2025

Andrea dos Santos Calado Rodrigues
Andrea dos Santos Calado Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do FMS
Portaria nº 003/2025

JL Silva
Jerônimo de Lima Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do FMAS
Portaria nº 009/2025